LEI Nº 818.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre oficialização do nome do Conjunto Habitacional."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica oficializado o nome de **"CONJUNTO HABITACIONAL SANTA LUCIA"**, o Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Rio de Uma de Baixo, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de fevereiro de 2003.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração